



XVIII ENANPUR
NATAL 2019
27 a 31 maio

OCUPAÇÕES URBANAS E O DIREITO À MORADIA EM SANTARÉM-PA: OS MOVIMENTOS POPULARES NOS PROCESSOS DE AUTOGESTÃO E AUTOCONSTRUÇÃO

Autores:

Erick Rodrigo Porto Pinho - Universidade Federal do Oeste do Pará - rodrigo.rpcd-pinho@hotmail.com

Ana Beatriz Oliveira Reis - Universidade Federal do Oeste do Pará - reis.aboliveira@gmail.com

Resumo:

Pretende-se com este estudo compreender como ocorre o processo da busca pela efetivação do direito à moradia pelos movimentos populares no município de Santarém-PA. Para tal, busca-se compreender o processo de construção e acesso à moradia por esses sujeitos coletivos e apresentar o contraponto entre as políticas públicas habitacionais já executadas no município. O referencial teórico está fundamentado em autores que se propuseram a estudar o tema em questão, incluindo uma breve apresentação do nosso ordenamento jurídico que dispõe sobre a moradia como direito social. Além disso, foi realizada a pesquisa empírica nas principais ocupações urbanas do município. Como resultados, verifica-se que os movimentos populares buscam solucionar o problema da moradia por meio da autogestão e autoconstrução que se concretiza através das ocupações urbanas, por meio das quais expressam suas demandas e lutam pela inclusão social, em contraposição ao modelo homogeneizado dos programas oficiais e ao urbanismo de classes.

OCUPAÇÕES URBANAS E O DIREITO À MORADIA EM SANTARÉM-PA

Os movimentos populares nos processos de autogestão e autoconstrução

INTRODUÇÃO

O município de Santarém, cidade polo da mesorregião do Baixo Amazonas, no oeste do Pará, tem passado nas últimas décadas por um intenso processo de expansão de sua área com a chegada de grandes corporações de diferentes campos, principalmente do setor de commodities de grãos, que provocam uma profunda reconfiguração do espaço urbano ao pressionarem pelo controle territorial. Esse processo tem provocado a expulsão das famílias de baixa renda da zona rural, no intuito de ampliar a atuação industrial e agrícola, aquecendo o mercado imobiliário e provocando a periferização do município e o surgimento das ocupações urbanas como possíveis saídas para a população mais vulnerável diante da ausência ou ineficiências das políticas públicas.

Por ser o espaço urbano considerado “produto”, como afirma Lefebvre (2002), resultante das relações de produção dos grupos nele atuantes, acaba figurando-se como objeto de troca, onde o capitalismo se realiza comprando e vendendo o espaço, para a especulação imobiliária e grandes obras. A expansão urbana em Santarém segue, então, essa mesma lógica apresentando um modelo de desenvolvimento desigual e excludente, gerador de conflitos sociais relacionados ao problema de habitação que, na maioria das vezes, levam à reivindicações dos movimentos populares que buscam legitimar a luta pelo acesso à moradia digna e aos serviços a ela inerentes e necessários ao bem-estar coletivo para as camadas mais baixas.

É de onde parte o problema motivador da pesquisa, quando se questiona: de que forma os movimentos populares buscam a efetivação do direito à moradia em Santarém?

O presente artigo se propõe, então, a compreender como ocorre o processo da busca pela efetivação do direito à moradia pelos movimentos populares no município de Santarém, localizado na região do oeste do Pará. Para atingir tal proposta, tem-se como objetivos específicos: compreender o processo de construção e acesso à moradia realizados por esses sujeitos coletivos em Santarém; e, apresentar um contraponto entre as políticas públicas habitacionais já executadas no município.

Luana Motta (2011) contribui para a justificativa da discussão ao explicar que as reivindicações pelos movimentos populares em prol da moradia não se restringem apenas a ter uma casa, mas também da possibilidade de se viver na cidade de forma digna. Thiago

Canetti (2017) considera que esses movimentos e seus processos próprios, como a organização dos mutirões autogestionários dos espaços reivindicados, são fundamentais para se pensar novos modos de produzir, organizar e viver a cidade.

Como instrumentos metodológicos, foram realizadas pesquisas bibliográficas, por intermédio de artigos científicos e livros; pesquisas documentais, tais como consulta à legislação nacional e relatórios oficiais sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. Além disso, visando uma melhor consolidação dos resultados, foram realizadas visitas às principais ocupações urbanas de Santarém e no sentido de ter uma aproximação junto aos atores dos movimentos populares que lutam pelo acesso à moradia.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: de início é apresentado como fundamentação teórica as discussões acerca da moradia como direito social, as ocupações urbanas e os movimentos populares. Em seguida, são apresentados os resultados da pesquisa onde, primeiramente, evidencia-se o quadro da política habitacional executada em Santarém e o levantamento das ocupações urbanas existentes para poder tecer algumas discussões no sentido de compreender o processo da luta pelo acesso à moradia pelos movimentos populares e, enfim, ser apresentadas as considerações finais.

A MORADIA COMO DIREITO SOCIAL

No ordenamento jurídico internacional, o direito à moradia é expressamente reconhecido como pressuposto para a dignidade humana a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948 (GONÇALVES, 2013). No Brasil, a Constituição Federal de 1988, define no artigo 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988). Entretanto, tal direito só foi inserido no texto da Carta Magna por meio da Emenda Constitucional nº 26/2000, pois não constava na primeira redação do texto constitucional.

Treze anos após a promulgação da Constituição Federal, ocorre mais um avanço no ordenamento jurídico brasileiro envolvendo o tema: a aprovação do Estatuto da Cidade, lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta o planejamento das cidades e fixa diretrizes gerais para a política urbana (BRASIL, 2001). E em 2003, a criação do Ministério das Cidades, que tem como uma de suas principais incumbências elaborar políticas de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e de trânsito. Segundo Ermínia Maricato (2006), a criação do Ministério veio preencher um vazio institucional que retirava o governo federal da discussão sobre a política urbana e os destinos das cidades, tendo em vista que a última política urbana implantada no país tinha se dado no regime militar.

Por ser um direito constitucional, é função do Estado garantir o acesso à moradia digna, tendo o mesmo a obrigação de promover as condições necessárias por meio de políticas públicas que efetivem esse direito. Em contestação à essa questão, Canetti (2014) aponta que os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade permanecem apenas no discurso, não sendo efetivados, em especial no que diz respeito a garantia do acesso à terra e à moradia digna e a regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda. E explica que os projetos de habitação de interesse social efetivados pelo governo federal “apontam para a predominância de modelos homogêneos e massificados”.

Tal modelo reflete a maneira como os processos de planejamento e tomada de decisão são adotados no Brasil, sendo controlados de cima para baixo (*top down*) por autoridades que detêm um certo poder e decidem como serão implementadas as políticas. Contrapondo-se a tal modelo, uma outra visão, que no caso deveria ser a mais adequada e democrática, enfatiza a importância da participação popular daqueles que serão afetados diretamente pelas políticas públicas, ou seja, considera o processo de baixo para cima (*bottom up*). Dessa forma, José Oliveira (2006) afirma que a população afetada pelas ações resultantes dessas políticas, juntamente com o Estado, poderiam influenciar de forma mais efetiva e eficiente as políticas públicas, que neste caso referem-se às habitacionais, já que os atores sociais (sujeitos coletivos) são os que têm o conhecimento da realidade em que vivem e a ideia do que seria a moradia adequada para atender as suas necessidades.

AS OCUPAÇÕES URBANAS E OS MOVIMENTOS POPULARES

Em torno da luta pela habitação, constituíram-se sujeitos políticos nas cidades, em destaque os movimentos sociais de luta pela moradia que, de acordo com Regina Ferreira (2012), buscam, por meio de suas mobilizações, reformas urbanas de interesse social voltadas para grupos autogestionários como também pela radicalização da participação na formulação e gestão de políticas urbanas.

Maria da Glória Gohn concebe esses movimentos sociais como sendo “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas”, por meio de diferentes estratégias que vão de mobilizações à pressões, agindo em prol da resistência à exclusão e à favor da inclusão social, realizam diagnósticos sobre o contexto social e a partir destes constroem suas propostas (GOHN, 2011, p. 335).

No contexto da luta pela moradia, surgem representantes desses grupos que os organizam mediante movimentos sociais e buscam legitimar a necessidade da população pela moradia, cujas estratégias utilizadas vão desde diálogos com os atores políticos até ocupações de terrenos ou prédios abandonados, que, conforme Luana Motta (2011), “reflete a ausência de condições acessíveis e da falta de políticas habitacionais para as camadas mais baixas, configurando-se como a única possibilidade de acesso ao solo urbano”.

Pedro Abramo (2009) apresenta a existência de três lógicas que orientam o acesso à moradia nas cidades contemporâneas: a do Estado, cujo acesso ocorre por meios de políticas públicas; a do mercado, mediada pelo interesse do capital imobiliário; e a da necessidade, que se dá pela falta de alternativas para habitação de determinado grupo. É aqui que surgem as ocupações urbanas, impulsionadas pela lógica da necessidade, quando não atendidas pelas outras duas (Estado e Mercado). Esses processos de ocupação se dão por meio da autoconstrução e da autogestão, realizadas por parte desta população excluída, que constroem suas moradias em terrenos e imóveis abandonados, mesmo que sem a posse formal dos mesmos (CANETTIERI, 2017).

O processo de autoconstrução, de acordo com Morado Nascimento (2013), vincula-se à produção da moradia construída, empreendida e gerida diretamente por seus próprios usuários, desde a compra dos materiais até o gerenciamento da mão de obra. Em confronto à composição do ambiente construído nos grandes centros urbanos, a autoconstrução é

manifestada em favelas e ocupações urbanas e colocada à margem do mercado imobiliário, pois não tem apoio de recursos técnicos ou conhecimentos construtivos especializados, pelo contrário, é retratada como prática fortalecida em saberes e experiências populares como forma de acesso à moradia e à cidade.

A luta pelo acesso à moradia digna de forma autogestionária é fundamental para a orientação e planejamento do espaço reivindicado, sendo por si a “política urbana” mais eficaz para o problema da moradia, na qual é realizada pelos próprios sujeitos do processo, que ao invés do poder público determinar o modelo de cidade e de moradia, são os movimentos populares, através das ocupações urbanas, quem a constroem conforme suas demandas de habitação e subsistência, moldando o espaço urbano.

A POLÍTICA HABITACIONAL EM SANTARÉM

Manuel Castells (1977), em seus estudos sobre o fenômeno urbano, mostra que há na Europa um modelo de urbanização o qual está associado com a industrialização, e que esse modelo é também um padrão que vem ocorrendo no Brasil a partir dos anos 1950. No entanto, Edna Castro (2008) faz uma crítica de que tal modelo, próprio europeu, não pode servir de fundamento para explicar as dinâmicas das cidades na Amazônia, por não refletir as dinâmicas socioeconômicas, demográfica e étnicas, bem como a informalidade dos processos de trabalho expressiva na região. Segundo a autora, a densidade populacional na Amazônia é muito menor que em qualquer outra região do Brasil e boa parte dessa população mantém relação direta com a floresta e rios em seus processos de trabalho, correspondendo, portanto, a um outro padrão de ocupação e povoamento.

Contudo a Amazônia vem sendo submetida à lógica da expansão capitalista, desde o início de sua colonização no século XVII quando os portugueses fortaleceram a presença militar na região para proteger o território dos demais invasores e explorar as chamadas drogas do sertão, seguindo-se o ciclo da borracha (século XIX), marcando o período da fundação (1661) e urbanização da cidade de Santarém, respectivamente (PINHO; MAIA; SILVA, 2017). E ao longo do tempo, a cidade vem passando por intensas transformações em sua estrutura urbana, econômica e social.

De fato, a população urbana, que, na década de 70, era de 50 mil habitantes, sofre profunda transformação nas duas décadas seguintes, dada as políticas urbanas federais implementadas entre 1970 e 1990, no âmbito do Plano de Integração Nacional (PIN) e às decorrentes melhorias na infra-estrutura urbana – comunicações, transportes, serviços de educação, saúde e saneamento básico. Além disso, não se podem esquecer as atividades garimpeiras no rio Tapajós nos anos 80 e 90. Tudo isso consolidou Santarém como a principal prestadora de bens e serviços na mesorregião (PEREIRA, 2008).

Santarém está localizada na região oeste do estado Pará – mesorregião do Baixo Amazonas. Estimativas do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social (PMHIS) de que em 2010, foram contabilizadas 28.808 mil famílias em condições de vulnerabilidade habitacional (sem casa própria), o que é bem expressivo, considerando que o padrão médio de família brasileira é de quatro pessoas (pai, mãe e dois filhos) e que o município possui uma estimativa

de 296.302 habitantes (IBGE, 2017). Esses dados justificaram a inclusão do município no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) criado em 2009, através da lei nº 11.977/2009, com a finalidade de “criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00” (BRASIL, 2009), em um contexto de retomada da questão habitacional à agenda política federal.

O município foi contemplado por dois residenciais, o Residencial Moaçara, que ainda não foi entregue aos municípios locais, e o Residencial Salvação, entregue em maio de 2016, e constituído por 3.081 unidades habitacionais, cujo valor de contratação totalizou R\$ 161.911.788 milhões de reais (NOVAK; REIS, 2017). Apesar do significativo número de oferta de casas destinadas à população de baixa renda, estas ainda não atendem totalmente ao número correspondente ao déficit habitacional de Santarém, ou seja, mais de 25 mil famílias ainda exercem esse direito precariamente, seja habitando lugares em más condições ou comprometendo a maior parte do orçamento familiar com as despesas de aluguel. Fato este que justifica o aumento do fenômeno das ocupações urbanas no município.

Além disso, é constatado pelos moradores contemplados com o PMCMV, que os espaços possuem uma carência de ambientes de lazer e dos equipamentos públicos, sendo a educação e a saúde ofertadas de forma improvisada e sem a capacidade de atender à demanda dos residentes, no caso do Residencial Salvação em Santarém (NOVAK; REIS, 2017). Ou seja, essa tipologia construtiva homogeneizada dos programas habitacionais populares adotados pelo município não atende às reais necessidades e demandas da população, pois não considera seus interesses.

AS OCUPAÇÕES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

De acordo com as informações levantadas junto à Coordenadoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, há em Santarém sete principais ocupações urbanas. A mais antiga delas, é a ocupação Rua Palhão, no bairro Aeroporto Velho, que teve início no ano de 1987 e atualmente agrega cerca de 89 famílias. A ocupação se espalha ao longo da rua de mesmo nome, aos arredores do Hospital Regional. No início da ocupação, o local onde hoje funciona o hospital era um granjeiro rodeado de imenso matagal, conforme relatam os moradores mais antigos. Os mesmos alegam incerteza quanto aos seus futuros no local, uma vez que se especula a realização de obras viárias pelo poder público municipal na área em questão. Além disso, há precariedade quanto a oferta de serviços de energia elétrica, abastecimento de água e saneamento básico, mesmo diversas famílias vivendo no local há mais de vinte anos.

Figura 01 - Mapa das principais ocupações urbanas em Santarém-PA.



Fonte: Google Earth (2017). Editada pelo autor com base na pesquisa de campo.

Segundo os moradores, a ocupação Matinha teve início em 2001 e conta com uma população de cerca de 52 famílias. A área onde a ocupação se instala foi, na época, doada por uma empresa imobiliária de Santarém, a qual era dona de grande parte da área do bairro Matinha, para construção de uma escola. Porém, devido ao abandono do local e em reflexo do quadro de segregação socioespacial em Santarém, foi ocupada por pessoas que viram no processo de ocupação a única opção de acesso à moradia.

Atualmente, os moradores da ocupação Matinha pagam Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mas não recebem apoio do poder público quanto aos serviços básicos. São os próprios ocupantes que, juntamente com a associação do bairro, empreendem esforços na busca por recursos para solucionar tais problemas. Fica evidente, no contexto apresentado, a questão da autogestão e autoconstrução, que ultrapassam, inclusive, os limites das unidades habitacionais, constituindo-se em verdadeiros mutirões autogestionários que produzem o espaço no qual vivem, desde a moradia até a provisão de serviços urbanos.

A partir da reivindicação pela inclusão no programa habitacional do governo federal, surgiu a ocupação Monte das Oliveiras, representada politicamente por um grupo de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Iniciada em 2007, a ocupação conta com um quantitativo de 33 famílias. Também localizada no bairro Aeroporto Velho, aos fundos do conjunto habitacional do PMCMV Residencial Moaçara, que começou a ser construído em 2010 para atender ao déficit habitacional em Santarém, porém ainda não foi entregue à população. Monte das Oliveira juntamente com a ocupação Ipanema, possuem um diálogo um pouco mais avançado com o poder público do município que, de acordo com seus

ocupantes, trabalha em prol da regularização fundiária dessas duas ocupações. A ocupação Ipanema iniciou em 2014 e possui 74 famílias.

As ocupações Alto Vigia e Bela Vista tiveram seus conflitos judicializados, pois suas áreas são pleiteadas por particulares que alegam ter a titulação das áreas ocupadas. No caso de Bela Vista, que teve início em 2011 e abrange 134 famílias, duas decisões judiciais de reintegração de posse foram expedidas, e apenas uma executada. Já a área de Alto Vigia, teve início em 2014 e é residida por 660 famílias, atualmente disputada judicialmente entre a associação de moradores da ocupação, que reivindica a urbanização da área pelo poder público, e por um empresário que alega ter comprado a área. Frente à essa situação, houve uma reintegração de posse expedida, mas não executada.

Figura 02 - Ocupação Alto Vigia.



Figura 03 - Ocupação Bela Vista.



Fonte: Pesquisa de campo, 2017.

Dentre as sete principais ocupações urbanas de Santarém, a maior em extensão e em número de pessoas é a ocupação Vista Alegre do Juá com cerca de 221 hectares de área ocupada, onde residem cerca de 3.000 famílias. A ocupação teve início em 2009 e, além disso, é a que está mais permeada por conflitos fundiários, por localizar-se entre uma Área de Proteção Ambiental e outra altamente disputada pelo mercado imobiliário. No entanto, a articulação do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM), que protagoniza a luta pelo acesso à terra urbana e o direito à moradia em Santarém, contribuiu para o fortalecimento do movimento e a resistência da ocupação frente às pressões sofridas, onde incluem-se duas reintegrações de posse executadas, o que não impediu a ocupação de manter-se na área até hoje (REIS et al, 2017).

Figura 04 - Ocupação Vista Alegre do Juá.



Figura 05 - Ocupação Vista Alegre do Juá.



Fonte: Pesquisa de campo, 2018.

No que diz respeito aos diferentes usos em disputa na cidade de Santarém, os casos das ocupações Alto Vigia, Bela Vista e Vista Alegre do Juá deixam claro que o instituto da propriedade privada e a lógica de mercado, ou seja, a moradia pelo seu valor de troca, prevalece em detrimento da posse e da necessidade da moradia pelo seu valor de uso. Considerando o direito de acesso à moradia digna e a função social da propriedade, o Estado deveria atuar no sentido de garantir os espaços e a segurança jurídica daqueles que usam o solo urbano com a finalidade de habitação e subsistência, não o contrário.

Figura 06 - Ocupação Rua Palhão.

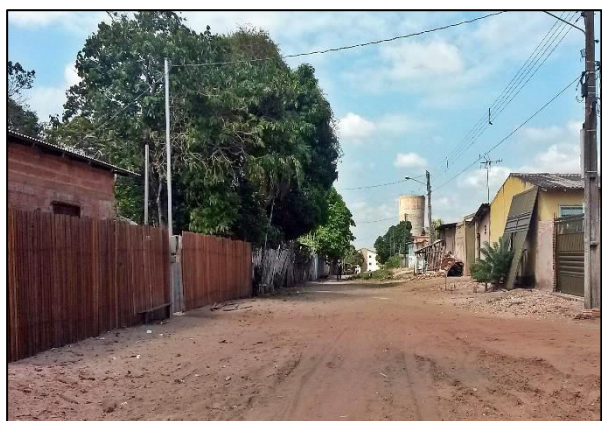
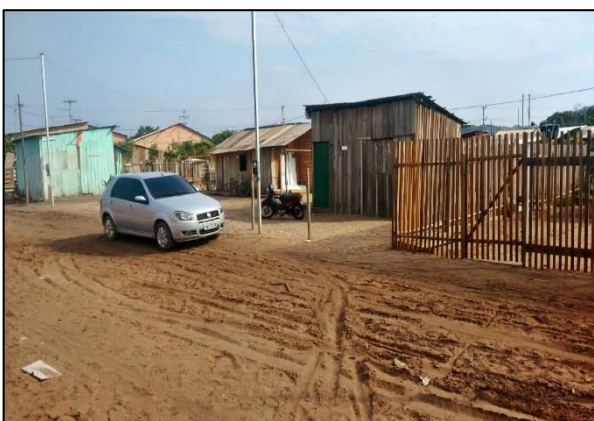


Figura 07 - Ocupação Ipanema.



Fonte: Pesquisa de campo, 2017.

A liderança do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM), Margarete Teixeira, quando indagada sobre os principais desafios para o exercício do direito à moradia em Santarém, deixa claro que o poder público não atua em prol de efetivar as diretrizes gerais estabelecidas na Constituição:

Acho que o desafio é com o próprio governante que muitas vezes não faz caso disso, passa de uma gestão pra outra e continua com obras inacabadas ou terras que não foram ocupadas. [...] A cidade tem que ter melhores gestores, nossos gestores foram colocados ali pra isso, trabalhar por nossa cidade (TEIXEIRA, Margarete. Líder do MTLM e moradora da ocupação Vista Alegre do Juá).

Na fala da sra. Margarete Teixeira, fica evidente que a questão habitacional não tem sido tratada de modo a garantir a efetividade da função social da propriedade urbana, expressa inclusive no artigo 3º, III, do Plano Diretor do Município (Lei Municipal 18.051/2006). Quanto a isso, Canetti (2017) diz que “trata-se, de fato, de uma escolha política do poder público em manter a situação como tal, favorecendo a acumulação realizada pela classe capitalista”.

Em decorrência de tal situação, as sete ocupações citadas apresentam-se como espaços de luta e construção coletiva do direito à cidade e solução de moradia para essas pessoas, em contraposição aos modelos massificado e hegemônico, dos limitados programas habitacionais oferecidos pelo governo e da produção capitalista do espaço urbano, que colocam as cidades como espaços de disputas de classes que reivindicam a moradia pelo seu valor de uso/troca. E dessa forma, como destaca Canetti (2014), o ato de ocupar impõe-se como subversivo à lógica mercadológica de acesso à moradia, ao invés de submeter-se à esta. Por conseguinte, acabam se efetivando, em seus processos autogestionários, em garantir o acesso à moradia perante a ausência (ou ineficiência) das políticas públicas que abranjam a ampliação do seu mercado formal.

Exemplos nacionais corroboram com a ideia anterior. No dia 20 de março de 2014, as ocupações Mata do Isidoro, Rosa Leão, Esperança e Vitória realizaram uma marcha que culminou com a ocupação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, em que conseguiram pressionar o poder público a realizar o cadastro das famílias residentes para iniciar a efetivação dos processos de obtenção da posse da moradia, destacando a permanência das quase seis mil famílias que vivem no local (CANETTI, 2014). Mais recentemente, houve a conquista da ocupação Dandara, em São Paulo, que conseguiu no dia 11 de maio de 2018, através da luta do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), o contrato para a construção de 216 apartamentos que atenderá a mais de 200 famílias, após três anos de intensas lutas e resistência (MTST, 2018). Tais conquistas mostram que, na ineficiência das políticas públicas em garantir o direito ao acesso à moradia digna para a população de baixa renda, os movimentos populares por meio das ocupações urbanas, apresentam-se como a “política habitacional” mais efetiva no cenário mercadológico de produção da moradia das cidades contemporâneas.

No caso de Santarém, há o exemplo da ocupação Monte das Oliveiras, iniciada em 2007 com a luta de trinta e três mulheres, representando suas famílias, em busca pelo direito à moradia, que passa pelo processo de regularização fundiária, segundo informações da Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e dos próprios ocupantes. Ainda de acordo com os mesmos, o único impedimento para que isso aconteça é a falta de trabalhos de topografia, que já estão sendo feitos e são condições para que a ocupação venha a ser regularizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentadas as ocupações urbanas e o cenário habitacional de Santarém, nota-se que os esforços do poder público (se é que pode ser chamado assim) de enfrentamento do problema da moradia no município, concentrados no Programa Minha Casa, Minha Vida, não supre a demanda por habitação. A situação se agrava quando somada à especulação imobiliária, que levam à segregação socioespacial e atinge tanto as terras urbanas, quanto as terras rurais, decorrente também do advento e dinâmica da monocultura da soja, processos estes ligados à lógica da acumulação do capital e que influenciam na realidade da cidade.

Dessa forma, os movimentos populares surgem como importantes sujeitos coletivos na busca por efetivar o direito à moradia por meio da autogestão e autoconstrução concretizada através das ocupações urbanas, configurando-se também, como nas palavras de Maria da Glória Gohn (2011), em uma forma de a população se organizar e expressar sua demanda, lutando pela inclusão social no espaço do qual foram segregados. É uma luta que vai além do direito de morar, mas envolve também o direito de fazer parte da cidade, contrapondo-se ao urbanismo de classes existente, como expõe Lefebvre (2002), e sua ideologia redutora da prática do habitar.

Essa autogestão e autoconstrução ultrapassam os limites das residências, compreendendo também a rua, a distribuição de energia elétrica, saneamento básico, contribuindo para a produção do espaço em que vivem e a (re)produção da cidade, quando questionam a ordem capitalista de produção da mesma. Processo este que corrobora com a definição de Harvey (2009) acerca do direito à cidade, onde o autor defende que este “não é simplesmente um direito de acesso ao que existe. É um direito de participar da construção e da reconstrução do tecido urbano, de formas mais condizentes com as necessidades da massa da população”.

De maneira similar, pode-se dizer que as ocupações urbanas não objetivam unicamente o acesso à moradia, embora seja a principal bandeira de luta, mas também questionar as formas como são concebidas as condições de existência nas cidades contemporâneas – em especial quando trata-se de cidades na Amazônia – e pensar novos modos de produzi-la e vivê-la.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, P. *La Ciudad Calidoscopica*. Apuntes del Cenes, v. 28, p. 125-196, 2009.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. *Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001*. Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jul. 2001.

_____. *Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009*. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2009.

CANETTIERI, Thiago. Ocupações, remoções e luta no espaço urbano: a questão da moradia. *Revista e-Metropolis*. n. 17. ano 5. p. 22-29. 2014.

_____. O debate sobre as ocupações urbanas revisitado: entre o vício (da virtude) e a virtude (do vício), a contradição. *Revista e-Metropolis*, nº 29. jun. 2017.

CASTELLS, Manuel. *The urbain question*. Paris: Maspéro, 1977.

CASTRO, Edna. Urbanização, pluralidade e singularidades das cidades amazônicas. In: CASTRO, Edna (Org.). *Cidades na Floresta*. – São Paulo: Annablume, 2008. pp 13-39.

FERREIRA, Regina Fátima Cordeiro Fonseca. *Movimentos de moradia, autogestão e política habitacional no Brasil: do acesso à moradia ao direito à cidade*. 2º Fórum de Sociologia “Justiça Social e Democratização. Buenos Aires, 2012.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação* v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. p. 333-361.

GONÇALVES, Fabiana Rodrigues. Direitos sociais: direito à moradia. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 110, mar 2013. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12892&revista_caderno=9>. Acesso em: 12/05/2018.

HARVEY, David. *Le monde Diplomatique*. Brasil. Ano 2, número 20, março de 2009. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/utilitarios/editor2.0/UserFiles/File/david%20harvey.pdf>>.

IBGE. *Estimativa da população de Santarém-PA em 2017*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>> Acesso em: 13.maio.2018.

LEFEBVRE, Henri. *A Revolução Urbana*. Belo Horizonte: Humanitas, 2002.

MARICATO, Ermínia. O Ministério das Cidades e a política nacional de desenvolvimento urbano. In: *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), p. 211-220, 2006.

MORADO NASCIMENTO, Denise; SOARES, André Costa Braga. A mediação da informação como prática compartilhada na produção do espaço urbano: o olhar sobre a Comunidade Irmã Dorothy. In: WERNER, Cláudia Maria Lima; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de; RIBEIRO, Patrícia Tavares (Orgs.). *Políticas Públicas: interações e urbanidades*. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. p. 314-336.

MOTTA, Luana Dias. *A questão da habitação no Brasil: políticas públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade*. [2011]. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-MOTTA_Luana_- A_questao_da_habitacao_no_Brasil.pdf>. Acesso em: 13.maio.2018.

MTST. Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. *Ocupação Dandara oficializa conquista: Contrato para construção de 2016 apartamentos é assinado*. Publicado em: 11 de maio de

2018. Disponível em: <<http://www.mtst.org/mtst/dandara-oficializa-conquista-contrato-para-construcao-216-apartamentos-assinado/>>. Acesso em: 13.maio.2018.

NOVAK, Fabrício; REIS, Ana Beatriz de Oliveira. *Uma avaliação do programa minha casa, minha vida através da perspectiva dos beneficiários: o caso de Santarém-PA*. In: Sétimo Seminário Mato-grossense de Habitação de Interesse Social Habitação e Cidade: Construindo Consensos, 26-28/10/2017, Universidade do Estado do Mato Grosso, Barra do Bugres, MT. Cáceres: Editora da Unemat, 2017. p. 430-442. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1aJSRBgnLFaXkmfcljVwl--bdVleuct-Q/view>>.

OLIVEIRA, José Antônio Puppim. Desafio do Planejamento em Políticas Públicas: diferentes visões e práticas. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, mar./abr.2006, pp. 273-287. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rap/v40n2/v40n2a06.pdf>.

PEREIRA, José Carlos Matos. O papel de Santarém como cidade média na Amazônia Oriental. In: CASTRO, Edna (Org.). *Cidades na Floresta*. – São Paulo: Annablume, 2008. pp 329-352.

PINHO, Erick Rodrigo Porto; MAIA, Ellen Christina Santos; SILVA, Giuliana Gonçalves Pereira da. Extrativismo sustentável na Floresta Nacional do Tapajós: o caso do Projeto Couro Ecológico na comunidade Maguari, Belterra, Pará. Fórum Internacional sobre a Amazônia: *anais*: 6 a 9 de junho de 2017. Brasília: UnB, NEAZ, CEAM, 2018. pp. 653-667.

REIS, Ana Beatriz Oliveira; NOVAK, Fabrício; PINHO, Erick Rodrigo Porto; PEREIRA, Thiago Rocha. *Conflitos fundiários urbanos: uma análise da disputa pelo uso da moradia por meio do estudo de caso da ocupação Vista Alegre do Juá*. Anais do XV Encontro Paraense de Geografia (Universidade Federal do Oeste do Pará). Santarém, 2017. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/18ivCGDO0Rr97uB6FIGvnVrljndzF4mAU/view>>.

SANTARÉM. *Plano Municipal de Habitação de Interesse Social*. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 2010.